



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE CELEBRAM ENTRE SI A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** E A EMPRESA **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** PROC. 202400055000668.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CNPJ (MF) 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual n.º 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.353/0001-44, situada na Rua 13, nº 362, Quadra 05, Lote 16, Loja 1, Bairro Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP: 74.435-200, neste ato [REDACTED] Freitas Sales, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3965638 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2023, por 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2024 e término em 27 de outubro de 2025.

Parágrafo Único - Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 1557/2024 – PRESI (evento 64430439).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Ajustam as partes que o valor do contrato não sofrerá acréscimo, totalizando o valor global de R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais), considerados os valores especificados abaixo:

Item	Tipo de Veículo	Quant.	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total (12 meses) (R\$)
01	Sedan Padrão B	2	2.496,00	4.992,00	59.904,00
VALOR TOTAL					59.904,00

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste para o ano de 2024, serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, e para o ano de 2025 serão atendidos por meio de dotação orçamentária específica a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, consoante Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento 64414425).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

GOIANIA, 20 de setembro de 2024.



PESSOA, Assessor (a)
Jurídico (a), em 20/09/2024, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a)
(a), em 20/09/2024, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CASTRO VIANA, Diretor (a) Presidente, em 23/09/2024, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em 24/09/2024, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



FREITAS SALES, Usuário Externo, em 26/09/2024, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64531918** e o código CRC **5C551FB0**.



Referência: Processo nº 202400055000668



SEI 64531918

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 -
(62)3235-2925.